

DECRETO Nº 7.469, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

“Altera o Art. 7º do Decreto nº 6.049, de 24 de Outubro de 2014”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º do Decreto nº 6.049, de 24 de Outubro de 2014, passando a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

“Art. 7º (...)”

VI – Tratar-se de serviços prestados, por sociedades organizadas sob a forma de Cooperativa de Trabalho Médico, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receitas, da Prefeitura Municipal de Iturama.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 29 de novembro de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama